



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 2025.

O Vereador Amozildo Gonçalves da Silva Maia, após minuciosa análise, propõe ao plenário, Emenda Modificativa ao PL nº 03/2025 de 27 de Maio de 2025 o qual "ALTERA A LEI Nº 166/03 DE 07 DE AGOSTO DE 2003, QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Modificasse no art. 4º o seguinte:

"Ficam revogadas todas as disposições em contrário."

Passará a vigorar a seguinte redação:

"Fica revogado a Lei Municipal nº 575/2025".

Sala das Sessões Francisco Militão de Melo, em 12 de Junho de 2025.

Amozildo Gonçalves da Silva Maia
Amozildo Gonçalves da Silva Maia
Vereador